UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Escola Superior de Educação Física e Fisioterapia
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

EDITAL Nº 118/2023

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR MESTRADO E DOUTORADO (2º SEMESTRE/2023)

Mestrado recomendado pela CAPES em agosto de 2006.

Doutorado recomendado pela CAPES em novembro de 2013.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção para estudante regular dos cursos de Mestrado e Doutorado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para estudante regular nos cursos de MESTRADO e DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da UFPel estarão abertas no período de **01 a 12 de junho de 2023**, via Secretaria do Programa, por meio do envio dos documentos necessários para o e-mail exclusivo destinado aos processos seletivos, selecao.ppgef@gmail.com

1. Poderão inscrever-se como candidatos(as) ao curso de Mestrado os(as) graduados(as) em Educação Física ou áreas afins. Para o curso de Doutorado é exigida a Graduação e Mestrado em Educação Física ou áreas afins.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgef/), no qual o(a) candidato(a) fará opção referente a Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Curso. Por favor, verifique com atenção no site do Programa a descrição das linhas de pesquisa: Área de concentração 1: Biodinâmica do Movimento Humano, com as seguintes linhas de pesquisa: i) Epidemiologia da Atividade Física; ii) Desempenho e Metabolismo Humano; iii) Exercício Físico para Promoção da Saúde; Área de concentração 2: Movimento Humano, Educação e Sociedade, com as seguintes linhas de pesquisa: i) Formação Profissional e Prática Pedagógica (sub-linha 1: Formação profissional e prática pedagógica na escola; sub-linha 2: Formação profissional e prática pedagógica em esportes e Educação Física inclusiva); ii) Estudos Socioculturais do Esporte e da Saúde; e iii) Comportamento Motor. Os documentos para inscrição devem ser enviados **TODOS em PDF, separados em até 06 arquivos**, contendo em cada um:

Arquivo 01:

a. Requerimento de inscrição.
b. Uma fotografia 3x4 anexada ao requerimento de inscrição (não é obrigatório).
c. Cópia digital da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento (a mais atual).

Arquivo 02:

d. Cópia digital do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso para os cursos de Mestrado e Doutorado. Para o Mestrado, estudantes concluintes, mediante declaração da Instituição de Ensino, também poderão se inscrever. No entanto, o Diploma de Graduação deverá ser entregue no ato da efetivação da matrícula. Para o Doutorado, deve ser enviado o título de Mestre ou comprovante de que é estudante concluinte de curso de Mestrado (que deverá ser substituído pelo comprovante de defesa de mestrado no ato da efetivação da matrícula antes de começar o semestre).

e. *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado. (Cópia dos comprovantes, ordenados de acordo com a planilha de avaliação, não sendo necessário autenticá-los). A planilha de avaliação está disponível no site do programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/)

Todos os documentos digitalizados (frente e verso) devem ser enviados em um único arquivo PDF (compilação pode ser feita por aplicativos com essa finalidade, cada documento em uma página).

Após a seleção, o PPGEF poderá solicitar a apresentação física dos documentos comprobatórios.

Arquivo 3: **apenas para cotistas ou ações afirmativas**; *As/Os candidatas/os de ações afirmativas* optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

f. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em (http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia 10/07, turno da manhã, em horário informado após homologação das inscrições.

g. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

h. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

i. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.

j. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em (http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

k. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

Arquivos 4 e 5:

l. Projeto de pesquisa salvo em formato PDF. Devem ser enviados dois arquivos do projeto, sendo um com os dados de identificação do candidato e outro arquivo sem nenhum dado que identifique o candidato. Os arquivos devem ser nomeados da seguinte maneira: “Projeto COM identificação” e “Projeto SEM identificação”. O documento deve ser apresentado com no máximo 20 páginas (letra Arial, tamanho de fonte 12, parágrafos justificados, folha tamanho A4 e espaçamento entre linhas 1,5). O projeto deverá abranger temas de uma das linhas de pesquisa distribuídas nas áreas de concentração, incluindo no mínimo, os seguintes itens: título, introdução (formulação do problema, objetivos, relevância e justificativas), fundamentação teórica, materiais e métodos e referências bibliográficas. Por favor, verifique com atenção no site do Programa a descrição das linhas de pesquisa para adequação temática dos seus projetos.

Arquivo 6:

m. GRU gerada para pagamento e comprovante de pagamento: é cobrada uma taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do

link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047 Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

No Campo "Número de referência" colocar o número do Edital de seleção (este número está localizado abaixo do cabeçalho da primeira página deste edital)

OBSERVAÇÕES:

- Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.
- Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) que são membros de família de baixa renda. Neste caso, o candidato deve estar regularmente inscrito no CadÚnico e enviar cópia digitalizada que comprove a inscrição.

Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo e-mail, das 08h às 12h e das 14h as 18h, ou pelo email selecao.ppgef@gmail.com

A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada até o dia **16 de junho de 2023** no site do PPGEF (http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/).

II. DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três fases (uma eliminatória e duas classificatórias), havendo uma banca específica para cada Área de Concentração e Linha de Pesquisa, que contemplará:

1. Na primeira fase a análise do projeto de pesquisa SEM identificação do candidato.
2. Na segunda fase a avaliação do *Curriculum Vitae* documentado.
3. Na terceira fase a prova de arguição sobre o projeto, que será feita por meio de entrevista on-line. As datas, horários e links para a realização das entrevistas serão divulgadas no site do programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgef/).

III. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. **Na PONTUAÇÃO:**

a. Na análise do Projeto: 1) escrita (até 2,0 pontos); 2) clareza, relevância e definição da caracterização do problema (até 3,0 pontos); 3) qualidade metodológica relacionada à proposta do trabalho (até 3,0 pontos); 4) viabilidade (até 1,0 pontos); 5) adequação à linha de pesquisa proposta (até 1,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos. Esse componente da avaliação é eliminatório e seguirão no processo seletivo os projetos com nota igual ou superior a 6,0.

b. Na análise do *Curriculum Vitae*: a formação do candidato, sua experiência anterior em atividades ligadas à pesquisa e ao ensino, além de suas atividades profissionais serão avaliadas. Estes itens serão todos pontuados de acordo com o instrumento de pontuação utilizado pelo Programa. A planilha de avaliação com a pontuação atribuída a cada item está disponível no site do programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/). [I1] O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

c. Na prova de arguição sobre o Projeto: os(as) candidatos(as) serão arguidos(as) sobre o projeto de acordo com os seguintes critérios: 1) conhecimento acerca do projeto de pesquisa (até 3,33 pontos); 2) domínio do referencial teórico (até 3,34 pontos); 3) viabilidade do projeto (até 3,33 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

As entrevistas serão realizadas on-line conforme a ordem de inscrição na linha pesquisa/ área de concentração correspondente. A ordem, horário das entrevistas e o link de acesso à vídeo chamada serão divulgados até o dia **20 de junho de 2023**, no site do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgef/) e irão ocorrer entre os dias **22 e 30 de junho de 2023**. Cabe destacar que as entrevistas serão gravadas.

2. **Na CLASSIFICAÇÃO:**

PARA MESTRADO

a. Análise do Projeto – Peso 3,5
b. Análise de currículo – Peso 2,0
c. Prova de arguição sobre o projeto - Peso 4,5

PARA DOUTORADO

a. Análise do Projeto – Peso 3,0
b. Análise de currículo – Peso 3,0
c. Prova de arguição sobre o projeto - Peso 4,0

A etapa inicial de avaliação dos projetos será eliminatória. Candidatos(as) com notas inferiores a 6,0 não seguirão no processo seletivo. As demais etapas são classificatórias.

- A nota final mínima final de aprovação para o curso de mestrado é 5,0 (cinco) e para o curso de doutorado é 6,0 (seis).

IV. **DAS VAGAS**

PARA O MESTRADO

Serão oferecidas aos candidatos com nota de aprovação no processo seletivo **até 35** vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, correspondendo a 8,75 (arredondamento para 09) vagas. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel, correspondendo a 3,5 (arredondamento para 04) vagas. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais correspondendo a 1,75 vagas (arredondamento para 02 vagas). As vagas ficam assim distribuídas nas áreas de concentração:

Áreas de concentração	**Linhas de Pesquisa**	**Orientadores (vagas)** [2]

Biodinâmica do Movimento Humano **<u>Até 17 vagas,</u> sendo: até 4 delas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência com as maiores notas finais na área; e, até 2 delas para servidores com maiores notas finais na área; e, até 1 delas para pessoas travestis e transexuais.** **<u>as cotas não preenchidas serão disponibilizadas na outra área de concentração</u>;**	**Epidemiologia da Atividade Física** **(até 6 vagas)** Área temática: atividade física relacionada à saúde	Airton Rombaldi (2) Felipe F. Reichert (2) Marcelo C. da Silva (1) Marlos Domingues (1)
	Exercício Físico para promoção de saúde **(até 6 vagas)** Área temática: exercício físico relacionado à saúde	Airton Rombaldi (1) Cristine L. Alberton (2) Gabriel G. Bergmann (1) Marcelo C. da Silva (1) Stephanie Santana (1)
	Desempenho e Metabolismo Humano **(até 5 vagas)** Área temática: atividade física relacionada ao desempenho	Fabrício B. Del Vecchio (2) Gustavo Ferreira (2) Rafael Orcy (1)

Movimento Humano, Educação e Sociedade **<u>Até 18 vagas,</u> sendo: até 5 delas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, com as maiores notas finais na área; e até 2 delas para o servidor com maior nota final na área; e, até 1 delas para pessoas travestis e transexuais.** **<u>as cotas não preenchidas serão disponibilizadas na outra área de concentração;</u>**	**Estudos Socioculturais do Esporte e da Saúde** **(até 4 vagas)** Área temática: Memórias; Sociologia da Saúde; Esporte e lazer	Alan Knuth (1) Inácio Crochemore (1) Silvana Gollner (2)
	Comportamento Motor **(até 4 vagas)** Área temática: Fatores sócio-cognitivo-afetivos ligados à percepção de autonomia, competência e relacionamento social, que afetam o desempenho e a aprendizagem motora em diferentes contextos e populações.	Priscila Cardozo (1) Rodolfo Benda (2) Suzete Chiviacowsky (1)
	Formação Profissional e Prática Pedagógica **(até 10 vagas)** Área temática: formação de professores, histórias da vida e exercício docente; processo de inclusão escolar; políticas públicas, gestão e financiamento da educação e da educação física; pedagogia da saúde e do esporte na educação física escolar; formação profissional e suas relações com o mundo do trabalho; estudos culturais e uso de imagens. Linhas temáticas: Sub-linha 1: Formação profissional e prática pedagógica na escola (5 vagas); Sub-linha 2: Formação profissional e prática pedagógica em esportes e Educação Física inclusiva (5 vagas).	Franciele Roos Ilha (2) Giovanni Frizzo (1) Mariângela R. Afonso (2) Eraldo Pinheiro (1) Gabriel G. Bergmann (1) Rodolfo Benda (3)

1: O Programa não se compromete em preencher todas as vagas disponíveis, ficando o ingresso de candidatos condicionada à obtenção da nota mínima de aprovação 5,0 (cinco). Assim, o número de selecionados para o mestrado poderá ser inferior a 35 (trinta e cinco).

2: acesso aos currículos dos docentes: http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/corpo-docente/

<u>PARA O DOUTORADO</u>

Serão oferecidas aos candidatos com nota de aprovação no processo seletivo **<u>até 18</u>** vagas[3]. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25,% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, correspondendo a 4,5 (arredondamento para 05) vagas. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel, correspondendo a 1,8 (arredondamento para 02) vagas. Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais

correspondendo a 0,9 vagas (arredondamento para 01 vaga). As vagas ficam assim distribuídas nas áreas de concentração:

Áreas de concentração	**Linhas de Pesquisa**	**Orientadores (vagas)[4]**
Biodinâmica do Movimento Humano **<u>Até 11 vagas</u>, sendo: até 3 delas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência com as maiores notas finais na área; e, até 1 delas para o servidor com maior nota final na área;** **<u>as cotas não preenchidas serão disponibilizadas na outra área de concentração</u>;**	**Epidemiologia da Atividade Física** **(até 4 vagas)** Área temática: atividade física relacionada à saúde	Airton Rombaldi (1) Felipe F. Reichert (1) Marlos R. Domingues (1) Marcelo C. da Silva (1)
	Desempenho e Metabolismo Humano **(até 1 vaga)** Área temática: atividade física relacionada ao desempenho	Fabrício B. Del Vecchio (1)
	Exercício Físico para promoção da saúde **(até 6 vagas)** Área temática: exercício físico relacionado à saúde	Cristine L. Alberton (1) Gabriel G. Bergmann (1) Marcelo C. da Silva (1) Rafael Orcy (2) Stephanie Santana (1)

Movimento Humano, Educação e Sociedade **<u>Até 07 vagas</u>, sendo: até 2 delas pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência com as maiores notas finais na área; e, até 1 delas para os servidores com maiores notas finais (na área);** **<u>as cotas não preenchidas serão disponibilizadas na outra área de concentração</u>;**	**Estudos Socioculturais do Esporte e da Saúde** **(até 3 vagas)** Área temática: Memórias; Sociologia da Saúde; Esporte e lazer	Alan Knuth (1) Pedro Hallal (1) Luiz Carlos Rigo (1)
	Comportamento Motor **(até 2 vagas)** Área temática: Fatores sócio-cognitivo-afetivos ligados à percepção de autonomia, competência e relacionamento social, que afetam o desempenho e a aprendizagem motora em diferentes contextos e populações.	Rodolfo Benda (1) Suzete Chiviacowsky (1)
	Formação Profissional e Prática Pedagógica **(até 2 vagas)** Área temática: formação de professores, histórias da vida e exercício docente; processo de inclusão escolar; políticas públicas, gestão e financiamento da educação e da educação física; pedagogia da saúde e do esporte na educação física escolar; formação profissional e suas relações com o mundo do trabalho; estudos culturais e uso de imagens. Linhas temáticas: Sub-linha 1: Formação profissional e prática pedagógica na escola (2 vagas); Sub-linha2: Formação profissional e prática pedagógica em esportes e Educação Física inclusiva (nenhuma vaga).	Giovanni Frizzo (1) Mariângela R. Afonso (1)

3: O Programa não se compromete em preencher todas as vagas disponíveis, ficando o ingresso de candidatos condicionada à obtenção da nota mínima de aprovação 6,0 (seis). Assim, o número de selecionados para o doutorado poderá ser inferior a 18 (dezoito).

4: acesso aos currículos dos docentes: http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/corpo-docente/

A vaga de Doutorado destinada para pessoas travestis e transexuais será preenchida pelo primeiro colocado dentro da respectiva cota, independente da área de concentração ou linha de pesquisa;

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA **PRIMEIRA FASE (Análise do projeto):**

a. As notas dos(as) candidatos(as) correspondentes a primeira fase de seleção constarão em lista organizada por linha de pesquisa/ área de concentração com os nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada no site do PPGEF (http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/) até o dia **20 de junho de 2023**.

b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase via contato com a Secretaria do Programa, pelo e-mail selecao.ppgef@gmail.com

2. DA **SEGUNDA FASE (*Curriculum Vitae*)**:

a. As notas dos(as) candidatos(as) correspondentes a segunda fase de seleção constarão em lista organizada por linha de pesquisa/ área de concentração com os nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada no site do PPGEF (http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/) até dia **03 de julho de 2023**.

b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase via contato com a Secretaria do Programa, pelo e-mail selecao.ppgef@gmail.com

3. DA **TERCEIRA FASE (Prova de Arguição)** e **RESULTADOS FINAIS**:

a. As notas dos(as) candidatos(as) correspondentes a terceira fase de seleção, assim como os resultados finais dos candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada por linha de pesquisa/ área de concentração com os nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada no site do PPGEF (http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/) até o dia **03 de julho de 2023**.

b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase via contato com a Secretaria do Programa, pelo e-mail selecao.ppgef@gmail.com

VI – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por e-mail para a secretaria do Programa (selecao.ppgef@gmail.com), no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. Recursos para a nota de currículo deverão estar acompanhados da planilha demonstrando a pontuação julgada como correta pelo candidato.

3. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todo o processo seletivo será realizado de forma on-line.

- Todas as fases de avaliação serão obrigatórias e classificatórias, sendo a primeira fase também eliminatória. A nota final obtida será eliminatória caso o(a) candidato(a) não atinja o ponto de corte para o curso pretendido (mestrado: 5,0; doutorado: 6,0).

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alta no Currículo. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio on-line que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.

- O Programa de Pós-Graduação em Educação Física se compromete de ofertar disciplinas no próximo semestre para os estudantes ingressantes.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês de acordo com prazos e orientações descritas no regimento do programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/documentos/).

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 18 de maio de 2023.

Inácio Crochemore Mohnsam da Silva

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

De acordo:

Flavio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **INÁCIO CROCHEMORE MOHNSAM DA SILVA**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Educação Física**, em 17/05/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 18/05/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 18/05/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2172182** e o código CRC **0ECC69CC**.

Referência: Processo nº 23110.015928/2023-41 SEI nº 2172182